

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 352/2015**

**PROTOCOLO: 1424876**

**INTERESSADO: ELIZABETH ROFFER FERREIRA DE LEMOS**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação em seu art.24, da LEI 8.666/93, inciso X, referente a análise do contrato nº 339/2014/SESMA/PMB, referente à locação de imóvel situado na Av. Pedro Miranda, nº 1521, Bairro da Pedreira, município de Belém, Estado do Pará, destinado ao Funcionamento das Sedes da Divisão de Serviços Gerais – DSG e Farmácia Popular do Bairro da Pedreira – SESMA/PMB, de propriedade da Sra. Elizabeth Roffe Ferreira de Lemos, representada pelo seu procurador Sr. Vinicius Machado da Costa.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1424876, referente à análise do contrato nº 339/2014/SESMA/PMB, referente à locação de imóvel situado na Av. Pedro Miranda, nº 1521, Bairro da Pedreira, município de Belém, Estado do Pará, destinado ao Funcionamento das Sedes da Divisão de Serviços Gerais – DSG e Farmácia Popular do Bairro da Pedreira – SESMA/PMB, de propriedade da Sra. Elizabeth Roffe Ferreira de Lemos, representada pelo seu procurador Sr. Vinicius Machado da Costa.

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental do processo de dispensa referente ao contrato nº 339/2014 – SESMA/PMB, assinado na data de 18 de dezembro de 2014 com vigência de 36 meses finalizando em 18 de dezembro de 2017, a minuta foi devidamente analisada através do parecer jurídico nº 1913/2014 manifestando-se de forma favorável aos termos, com sua publicação no DOM nº 12.725 de 09/01/2015.

Após a verificação e análise, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GT- Contratos para conhecimento e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 25 de agosto de 2015.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.